

Aprendizagem industrial renovada

Alberto Borges de Araújo*

O texto busca evidenciar a importância da aprendizagem profissional como suporte das políticas públicas de formação, emprego e renda dos adolescentes. Apresenta os traços históricos e institucionais da introdução dessa estratégia formativa no Brasil e mostra a atuação do Senai na oferta de uma aprendizagem industrial renovada, em função das necessidades da indústria, da população e da sociedade.

1. Introdução

A educação profissional de adolescentes, atualmente no Brasil, pode-se realizar sob as seguintes formas: em cursos técnicos, em cursos de qualificação básica, em cursos de aprendizagem profissional, no próprio trabalho e por variados meios informais, incluído o âmbito familiar. Em cada uma dessas formas há uma grande variedade de profissões, em função das necessidades e características dos diferentes setores produtivos.

Sem dúvida, as políticas públicas de formação e de inserção de adolescentes no trabalho precisam estar adequadamente articuladas às políticas públicas de emprego e renda, pois uma juventude profissionalmente preparada constitui um dos fundamentos do desenvolvimento econômico e social sustentado.

Neste texto, será destacado o papel da aprendizagem industrial desenvolvida pelo Senai, destinada a jovens de 14 a 18 anos, como reconhecido e relevante instrumento de formação de jovens trabalhadores para a indústria brasileira.

2. A aprendizagem profissional no Brasil

A aprendizagem profissional, instituto jurídico de longa tradição, tem sido objeto de reforma e de revalorização em muitos países. Destaca-se, entre outros, a Alemanha que, historicamente, investe nessa estratégia formativa, destinada à população jovem, sendo que as responsabilidades e ações são compartilhadas entre os atores econômicos e sociais e o poder público.

No Brasil, essa modalidade educativa passou a ser legalmente praticada a partir da década de 1940, com o impulso da indústria nacional e com as chamadas leis orgânicas da educação nacional, notadamente a Lei Orgânica do Ensino Industrial, que estabeleceu as bases da organização e do regime desse tipo de ensino. Esse processo culminou com a criação, por meio de legislação específica, dos serviços nacionais de aprendizagem, sendo o primeiro o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai), criado pelo Decreto-Lei 4.048, de 22 de janeiro de 1942, organizado e administrado pela Confederação Nacional da Indústria (CNI).

Pode-se dizer que a razão de ser do Senai, à época de sua criação, foi a aprendizagem, que, ao longo de seis décadas de existência, nunca deixou de ter papel e espaço relevantes na política e nas ações estratégicas da instituição.

* Coordenador da Unidade de Metodologia e Tecnologia da Educação do Senai (Departamento Nacional).

A partir de 1942, portanto, a aprendizagem industrial passou a constituir uma relevante ação formativa para a indústria nacional, proporcionando sólida profissionalização inicial aos jovens que anualmente demandavam formação e emprego. Em 1943 a aprendizagem foi incluída como dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

É preciso salientar, porém, que o cenário industrial daquele período, caracterizado por relativa estabilidade de técnicas e processos, difere significativamente do atual, que é marcado por constantes inovações tecnológicas e organizacionais. Nesse novo quadro devem ser recontextualizadas as novas demandas e respostas de educação profissional e de aprendizagem, bem como ajustados os dispositivos legais e normativos sobre essa matéria.

A aprendizagem pressupõe uma articulação curricular entre formação e trabalho, pois os aprendizes devem ter períodos alternados, concomitantes ou seqüenciais de aprendizado escolar e de prática profissional nas empresas. Trata-se de uma relevante forma de educação profissional, estratégica para a economia, para a sociedade e para o país, pois prepara e, ao mesmo tempo, proporciona oportunidades de emprego aos jovens trabalhadores que constituem a base sobre a qual se constroem o presente e o futuro das empresas e da nação.

O atual ordenamento legal da aprendizagem, no entanto, requer ajustes indispensáveis no que se refere à definição de quotas de aprendizes por empresa e à presença dos menores aprendizes em ambientes de produção industrial. A esse respeito, Claudio de Moura Castro, em recente artigo publicado na revista *Veja* (22 de janeiro de 2003), declarou que a aprendizagem “continua sendo uma excelente idéia, pois o aprendiz aprende, ao mesmo tempo que trabalha e produz”. Usando como referência a experiência alemã, o autor enfatiza a importância da aprendizagem, mas aponta excessos normativos de proteção aos jovens que estão dificultando a realização plena dessa ação formativa.

Testemunhando sobre a excelência do citado artigo, em carta do leitor, o senhor Paulo R. Guino, gerente executivo da Qualidade da Volkswagen do Brasil, informa que “aos 14 anos ingressou no Senai Roberto Simonsen, em São Paulo, como contratado da Volkswagen do Brasil, e logo nos primeiros meses passou a entender o que era uma máquina e efetivamente a operá-la”.

3. Novos rumos da aprendizagem no Senai

A aprendizagem sempre teve lugar de destaque nas ações desenvolvidas pelo Senai, que, por isso mesmo, vem buscando novos caminhos e soluções pedagógicas e tecnológicas para aprimorar a sua oferta, numa perspectiva de educação continuada, tendo em vista as constantes mudanças no mundo do trabalho.

Com esse foco, em 1999 o Senai deflagrou o projeto Novos Rumos da aprendizagem industrial, coordenado pelo Departamento Nacional e com a participação dos Departamentos Regionais, visando renovar e revitalizar a aprendizagem e, dessa forma, ampliar as oportunidades de formação dos jovens brasileiros para o trabalho e para o primeiro emprego. Teve início, então, um processo participativo e democrático de discussão e formulação de diretrizes institucionais para a aprendizagem, envolvendo todos os Departamentos Regionais. As diretrizes foram estudadas e estruturadas sob os enfoques da legislação, da concepção técnico-pedagógica e do financiamento. Quanto à legislação, considerado o quadro de rápidas transformações no mundo produtivo e na sociedade atual, constatou-se a necessidade de, além das diretrizes, uma reforma mais ampla que resultou na elaboração de uma sugestão de anteprojeto de lei da aprendizagem profissional.

Em novembro de 2001, os resultados do projeto Novos Rumos foram apresentados e preliminarmente aprovados pelos Diretores Regionais, reunidos em Brasília. As orientações para o prosseguimento seriam definidas por um Comitê Político Estratégico, então criado e formado por sete diretores regionais sob a coordenação de um diretor-

geral, com assessoria de um Comitê Técnico. Em dezembro do mesmo ano, o Comitê Político Estratégico deliberou que havia necessidade de mais um período de validação das diretrizes pelos Departamentos Regionais. Ficou, também, decidido que o anteprojeto de lei, refletindo uma visão institucional mais ampla da aprendizagem e uma proposta de mudança mais profunda, deveria ter um encaminhamento independente, segundo razões políticas de conveniência e de oportunidade.

Assim, uma vez validadas, as diretrizes poderão ser encaminhadas ao Conselho Nacional do Senai para, nos termos regimentais, aprovação final e implantação em todo o sistema.

Entre os impactos previstos no projeto destacam-se:

- a revitalização da aprendizagem;
- a contextualização da aprendizagem, no âmbito da educação profissional, tendo por base os princípios da educação continuada;
- a melhoria contínua da qualidade do processo pedagógico;
- a unidade institucional de conceitos, políticas, diretrizes e ações da aprendizagem industrial; e
- a adequação do atendimento às necessidades do mercado e da sociedade.

A unidade institucional, que identifica a marca Senai no país e no exterior, convive com notável multiplicidade de ações, em função das diversificadas demandas dos setores industriais, bem como das características e do desenvolvimento tecnológico, econômico e social de cada região.

4. Conclusões

Em suma, o Senai, ao longo das últimas seis décadas, vem cumprindo o seu papel de proporcionar educação profissional de qualidade, para atendimento às demandas da indústria e da sociedade, adequando-se aos

novos tempos e às novas normas, sempre apoiando e implementando as mudanças com o objetivo de trazer benefícios reais e duradouros aos jovens do nosso país.

A construção de uma nova aprendizagem profissional mais efetiva e adequada aos interesses da juventude e da indústria constitui imperativo do desenvolvimento da economia e da sociedade brasileira. É preciso, pois, revitalizar essa estratégia formativa, tornando-a cada vez mais sólida, flexível e ágil no atendimento às necessidades econômicas e sociais.

Para o diretor-geral do Senai, professor José Manuel de Aguiar Martins, “o projeto Novos Rumos, antes mesmo de sua conclusão, tem produzido efeitos positivos, seja no posicionamento político-estratégico institucional, seja em resultados objetivos de revitalização da aprendizagem”. De fato, observa-se, nos anos 2001 e 2002, expressivo aumento de matrículas de aprendizes efetivamente contratados pelas empresas industriais. A par disso, os perfis profissionais e respectivos cursos e currículos têm sido objeto de estudos e reformulações, mediante estreito relacionamento entre o Senai e as empresas, destacando-se a atuação dos comitês técnicos setoriais.

Devido à relevância dessa estratégia formativa para a indústria, para os jovens e para a sociedade e considerando as novas medidas legais e normativas, algumas conclusões podem ser destacadas:

1. A aprendizagem é uma ação formativa de relevante interesse econômico e social, estratégica e prioritariamente desenvolvida pelo Senai.
2. O Senai adota, desde a sua origem, a orientação de oferecer a aprendizagem segundo o critério de atendimento à demanda das empresas industriais contribuintes.
3. O projeto Novos Rumos vem buscando renovar e revitalizar a aprendizagem industrial. Essa revitalização depende, fundamentalmente, da demanda e interesse das empresas e da população.

4. No contexto das mudanças legais e normativas, o Departamento Nacional e os Departamentos Regionais têm se mobilizado para atendimento a toda e qualquer demanda industrial em matéria de aprendizagem. Esse atendimento tem ocorrido por meio de cursos regularmente instalados e em funcionamento e, sobretudo, por meio de novas e flexíveis alternativas de aprendizagem, preservada, em qualquer hipótese, a qualidade pedagógica e tecnológica que representa ponto de honra das ações formativas do Senai.

5. As diretrizes formuladas no projeto Novos Rumos da aprendizagem industrial encontram-se alinhadas às políticas públicas de formação e emprego dos jovens adolescentes. Assim, esse projeto constitui o cenário norteador de outras reflexões, mudanças e iniciativas na educação profissional promovida pelo Senai.